



SINDPOL-DF
SINDICATO DOS POLICIAIS
PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL – SINDPOL - DF PARA O TRIÊNIO 2025 - 2027.

O Presidente do SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL – SINDPOL - DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os policiais penais do Distrito Federal, filiados ao SINDPOL-DF, em dia com suas obrigações estatutárias a participarem do processo eleitoral para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2025-2027, que será realizado nos dias 02 a 05 de julho de 2024 com urnas fixas e itinerantes. A urna fixa ficará na Sede do SINDPOL-DF, sito a SDS – Conic – Conjunto Baracat, Bloco “F”, nº27, Salas 313/315, Asa Sul, Brasília – DF, e receberá os votos das 10h às 17h. As urnas itinerantes percorrerão todas as unidades prisionais do Distrito Federal que possuam policiais penais sindicalizados aptos a votarem no horário compreendido entre 08h e 16h. O período para registro de chapas será de 30 dias corridos, que compreenderá de 02/05/2024 (dois de maio de dois mil e vinte quatro) a 31/05/2024 (trinta e um de maio de dois mil e vinte quatro), conforme Artigo 51 do Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – SINDPOL-DF. As inscrições das chapas deverão ser efetuadas na secretaria do sindicato sito a SDS – Conic – Conjunto Baracat, Bloco “F”, nº27, Salas 313/315, Asa Sul, Brasília – DF, das 10h às 12h e das 14h às 17h. São condições para ser **ELEITOR**: Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quite com as 06 (seis) últimas contribuições sociais até a data de início da eleição, 02/07/2024 (dois de julho de dois mil e vinte quatro), conforme Artigo 67 do Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – SINDPOL-DF. São condições para ser **CANDIDATO**: Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quite com as 06 (seis) últimas contribuições sociais na data de publicação do Edital de Convocação das Eleições do SINDPOL-DF, 02/05/2024 (dois de maio de dois mil e vinte quatro), conforme Artigo 49 do Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – SINDPOL-DF. Para o registro das chapas os candidatos deverão apresentar no ato do registro, três cópias legíveis de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; Comprovante de Residência; Ficha Financeira do mês de novembro e dezembro de 2023 e do Exercício do ano de 2024; Certidão de Nada Consta Criminal (TJDFT); Certidão Negativa SPC & SERASA. As impugnações de chapa ou de candidatos deverão ser feitas no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do registro das chapas inscritas. Caso a eleição não atinja, em primeira votação, o quórum superior a 1/3 (um terço) dos votos dos sindicalizados aptos a votarem, conforme estabelecido no Artigo 46 do Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal – SINDPOL-DF, ou em caso de empate entre chapas concorrentes, nova eleição será realizada 15 (quinze) dias após a realização da primeira, ou seja, em 16/07/2024, (dezesesseis de julho de dois mil e vinte quatro), e será validada com qualquer quórum de votos dos filiados aptos a votar. A realização da eleição em 2º turno, caso ocorra, acontecerá nos mesmos moldes, horários e locais em que ocorreu a primeira votação, podendo participar da segunda votação somente os sindicalizados que estavam aptos a votar quando da primeira votação.

Brasília-DF, 02 de maio de 2024.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA
Presidente do SINDPOL-DF

61 **3321-1949**

sindpol.org.br / contato@sindpol.org.br

SDS - Conic - Conjunto Baracat, Bloco F, nº27 Salas 313/315
CEP: 70392-900 - Asa Sul - Brasília - DF